LEI Nº 5.073, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 5054, de 24 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação e suplementação de elemento de despesa, a fim de garantir o remanejamento de recursos do tesouro e oriundos de repasses financeiros federais e estaduais em respectivas dotações criadas.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.776/2015, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1° O inciso IV, do art. 1º da Lei nº 5054, de 24 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

(...)

IV - **Órgão:** 12 - Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 12 - Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa: 0001 - Gestão e Qualidade
Ação: 2283 - Custeio da Média e Alta Complexidade
Elemento Econômico: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Recurso: 005 - Recurso Federal
Valor: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)
Destinação: 30052 – Reforma Pronto-Socorro Nardini.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 26 de agosto de 2015.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Respondendo interinamente pela
Secretaria de Finanças

CÉLIA CRISTINA PEREIRA BORTOLETTO
Secretária de Saúde

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-.

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/